



**CÂMARA MUNICIPAL**

Secretaria

Protocolado sob nº 04212011  
Em 21/06/2011

Jurone

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária conforme abaixo discriminado:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	<u>16.452.16041-284 – Revitalização Estrada Catanduva</u>	
	5540.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	<u>400.000,00</u>
	Fonte – 01.000 – Recursos Ordinários livres	
	 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....	400.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto, consoante a autorização contida no artigo anterior, será coberto pelos recursos oriundos do cancelamento de dotação da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo discriminado:

90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	<u>99.999.99999-304 – Reserva de Contingência</u>	
	6760.9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência .....	<u>400.000,00</u>
	Fonte 99.00999 - Reservas de Contingências – Recursos Condicionados	
	 TOTAL DO RECURSO PARA CANCELAMENTO .....	400.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2011.

Osmar Rickli  
Prefeito Municipal

**ÚNICA VOTAÇÃO**

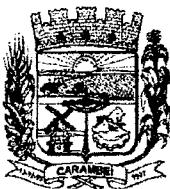
28/06/2011

2º Secretário

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em 28/06/2011

Patricia Kremer  
Vereadora - 2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 042/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de projeto destinado à REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA DO CATANDUVA DE FORA.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

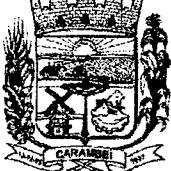
Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 042/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de junho de 2.011.

**Vereador PATRICIA KREMER**  
Presidente

**Vereador PEDRO IVO BUENO**  
Membro

**Vereador INACIO POVAZ FILHO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 42/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 400.000,00.*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 42/2011, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de projeto destinado à REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA DO CATANDUVA DE FORA.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 42/2011.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de junho de 2.011.

**Vereador INÁCIO PONAZ FILHO**  
Presidente

**Vereador ILSÓN H. P. DE OLIVEIRA**  
Membro

**Vereador BART JANSEN**  
Membro



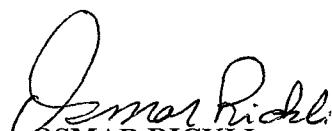
### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

#### REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 400.000,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, solicitação de autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária para REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA DE CATANDUVA DE FORA, destinada a aquisição de massa asfáltica, cascalho e contratação de serviços de aplicação, de conformidade com o acordo feito entre o Prefeito Municipal e a Câmara Municipal em reunião realizada em 16/06/2011.

Os recursos indicados para a abertura, do Crédito previsto no presente Projeto de Lei, são os oriundos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, constante no Orçamento Geral do corrente exercício.

Carambeí, 20 e junho de 2011.



**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal